

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de _____ de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 09/08/2023 13:20:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Assinado de forma

Dados: 2023.08.03
13:56:16 -03'00'

Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCESSO Nº 64240.000096/2023-61

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 131, em 12 de julho de 2023, processo administrativo nº 64240.000096/2023-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 18.641.075/0001-17

Endereço: Rua do Comércio, 1055, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-000

Telefone: (55) 3739-1206, e-mail: licitacao@licitare.com.br

Representante legal: Márcio Gambin, CPF 945.965.490-87

Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
6	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 4M, TELESCÓPICO, EM ALUMÍNIO COM ADAPTADOR.	Unidade	47	76,86	3.612,42
10	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA	Unidade	191	6,53	1.247,23



	DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 11 CM				
11	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 6 CM	Unidade	167	4,83	806,61
12	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 8 CM	Unidade	159	5,37	853,83
46	GARFO (CABO) PARA ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM	Unidade	900	3,67	3.303,00
70	ROLO ESPUMA PARA CANTO DE 5 CM DE LARGURA, COM GARFO	Unidade	290	2,04	591,60
75	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 15 CM, COM GARFO	Unidade	460	4,39	2.019,40
77	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 15 CM, COM GARFO	Unidade	350	5,84	2.044,00
79	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 15 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	Unidade	280	4,23	1.184,40
81	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 5CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	Unidade	250	2,41	602,50

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175).

3.2 São órgãos Vinculados ao Gerenciador:

ÓRGÃOS VINCULADOS
<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>

3.3 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

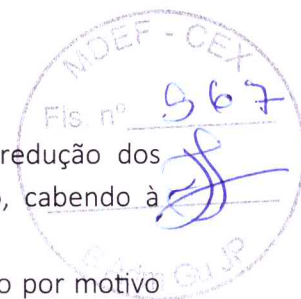
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir de sua assinatura**, sem a possibilidade de prorrogação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de _____ de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 09/08/2023 13:20:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Assinado de forma
digital por

Dados: 2023.08.03
13:56:16 -03'00'

Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCESSO Nº 64240.000096/2023-61

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 131, em 12 de julho de 2023, processo administrativo nº 64240.000096/2023-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 37.529.870/0001-62

Endereço: Av. Maranguape, 3685 - Nossa Srª Apresentação - CEP: 59114-000 - Natal/RN

Telefone: (84) 2130-8930/ 98883-8887/999525200, e-mail: memmaterialconstrucao@gmail.com

Representante legal: MÉRCIA PATRICIA RODRIGUES DE MOURA, CPF 012.865.064-84

Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
7	CAL HIDRATADA, MATERIAL ÓXIDO CÁLCIO E MAGNÉSIO, COR BRANCA, EM PÓ, TEOR DE MAGNÉSIO ACIMA DE 28%, INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CAIAMENTOS EM	Saco	644	15,50	9.982,00

	GERAL, SACO COM 10 KG				
55	LONA PLÁSTICA 6 X 100 M ROLO COM 100 M.	Unidade	32	409,66	13.109,12



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175).

3.2 São órgãos Vinculados ao Gerenciador:

ÓRGÃOS VINCULADOS
<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>

3.3 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir de sua assinatura**, sem a possibilidade de prorrogação.

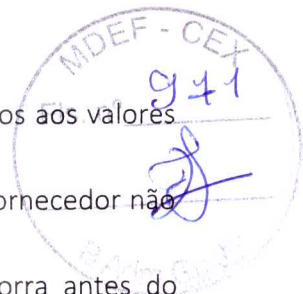
6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCESSO Nº 64240.000096/2023-61

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 131, em 12 de julho de 2023, processo administrativo nº 64240.000096/2023-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GGV COMERCIAL EIRELI

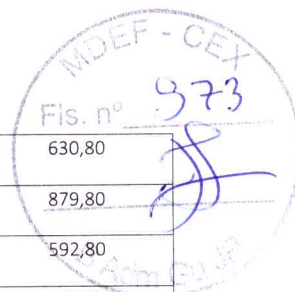
CNPJ: 35.236.131/0001-57

Endereço: Praça Comandante Eduardo de Oliveira, 279 - Pq Edu Chaves - São Paulo - SP - CEP: 02233-060

Telefone: (11) 2934-2256, e-mail: GGV@TERRA.COM.BR

Representante legal: Mário Cesar Moya Martinez, CPF 948.459.488-34

Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
8	DESEMPENADEIRA 25X12CM (CHAPA EM AÇO G2 L70, C/ CABO DE MADEIRA, P/ APLICAÇÃO DE MASSA.	Unidade	200	8,64	1.728,00



16	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	Unidade	760	0,83	630,80
17	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	Unidade	1.060	0,83	879,80
18	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	Unidade	760	0,78	592,80
19	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	Unidade	560	0,78	436,80
20	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	Unidade	600	0,86	516,00
22	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	Unidade	600	1,22	732,00
23	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	Unidade	660	1,22	805,20
27	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 50	Unidade	230	1,29	296,70
28	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	Unidade	230	1,29	296,70
36	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 80	Unidade	1.020	0,55	561,00
42	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	Unidade	600	0,55	330,00
43	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	Unidade	620	0,55	341,00
65	ROLO DE ESPUMA 15CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	Unidade	585	3,84	2.246,40
66	ROLO DE ESPUMA 23CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	Unidade	840	10,86	9.122,40
72	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 15 CM, COM GARFO	Unidade	488	4,73	2.308,24

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175).

3.2 São órgãos Vinculados ao Gerenciador:

ÓRGÃOS VINCULADOS
<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>

3.3 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA



5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir de sua assinatura**, sem a possibilidade de prorrogação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

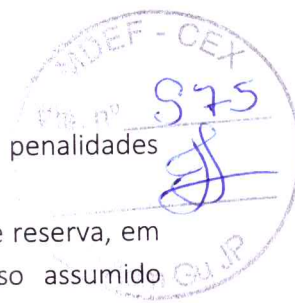
6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de _____ de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 09/08/2023 16:06:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Assinado de forma
digital
MARTINEZ.51300383801
Dados: 2023.08.04
11:20:09 -03'00'

Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCESSO Nº 64240.000096/2023-61

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 131, em 12 de julho de 2023, processo administrativo nº 64240.000096/2023-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.827.291/0001-54
Endereço: Rua Francisco Beirão, 220 GP1 – CEP: 07414-170 – Arujá-SP
Telefone: (11)4655-2575 (11) 2639-7401, e-mail: novaestrela.licitacao@gmail.com
Representante legal: Orlando Adriano dos Reis, CPF 050.975.468-65

Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
13	FITA CREPE DE 25MM, COR BRANCA, ROLO COM 50M	Rolo	820	3,99	3.271,80
14	FITA CREPE DE 50MM, COR BRANCA, ROLO COM 50M	Rolo	766	7,78	5.959,48



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175):

3.2 São órgãos Vinculados ao Gerenciador:

ÓRGÃOS VINCULADOS
<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>

3.3 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir de sua assinatura**, sem a possibilidade de prorrogação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

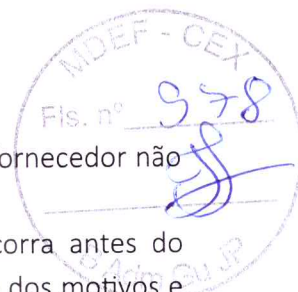
6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

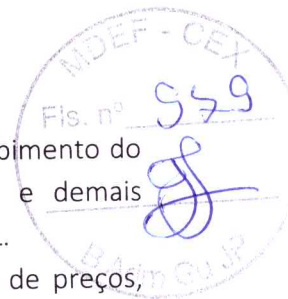
7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de _____ de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 15/08/2023 15:53:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 11/08/2023 16:12:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCESSO Nº 64240.000096/2023-61

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 131, em 12 de julho de 2023, processo administrativo nº 64240.000096/2023-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 30.554.667/0001-05

Endereço: RUA NOVO HORIZONTE, 659, AREIAS, RECIFE - PE, CEP: 50.780-310.

Telefone: (81) 99805-6607 / 99559-5982 - E-MAIL: GWCOMERCIOESERV@GMAIL.COM

Representante legal: GERLANE DE LIRA LUNA DA SILVA, CPF 096.617.614-69

Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
26	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 36	Unidade	250	1,32	330,00
30	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 40	Unidade	330	1,32	435,60
47	GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO	Unidade	1.680	1,35	2.268,00



	PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO 1KG				
56	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL 100% FIBRA ARAMIDA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PIGMENTADA PVC, PUNHO ELÁSTICO (PAR)	Unidade	262	4,00	1.048,00
63	REMOVEDOR PASTOSO PARA TINTAS, ALTO PODER DE REMOÇÃO, GALÃO COM 3,6L	Unidade	180	150,98	27.176,40

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175).

3.2 São órgãos Vinculados ao Gerenciador:

ÓRGÃOS VINCULADOS
<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>

3.3 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir de sua assinatura**, sem a possibilidade de prorrogação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de _____ de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 09/08/2023 16:06:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

GW COMERCIO E
SERVICOS DE MATERIAL
DE
CONSTRUCAO :30554667
000105

Assinado de forma digital por
GW COMERCIO E SERVICOS DE
MATERIAL DE
CONSTRUCAO :30554667000105
Dados: 2023.08.03 15:07:48
-03'00'

Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCESSO Nº 64240.000096/2023-61

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 131, em 12 de julho de 2023, processo administrativo nº 64240.000096/2023-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MILLENIUM LICITACOES LTDA

CNPJ: 41.467.016/0001-96

Endereço: RUA RIO XINGU, 305 IBURA CEP 51240-040 RECIFE - PE

Telefone: (81) 98689-2987 - E-MAIL: Millenium_licitacoes@outlook.com

Representante legal: JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO, CPF 051.310.714-29

Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
31	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 100	Unidade	310	0,53	164,30
35	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 220	Unidade	650	0,53	344,50
37	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº	Unidade	1.220	0,53	646,60



100					
71	ROLO LÃ DE CARNEIRO 100% NATURAL DE 10 CM, IDEAL PARA DEMARCAÇÃO, COM GARFO	Unidade	242	4,70	1.137,40
96	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M²/DEMÃO, COR PRETO, TUBO COM 400ML	Unidade	250	14,72	3.680,00
103	TINTA ESMALTE EPÓXI + CATALIZADOR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, APLICAÇÃO EM AZULEJOS, CERÂMICAS, PISOS, METAIS, MADEIRA E ALVENARIA, RENDIMENTO ENTRE 40 E 50 M²/DEMÃO, ACOMPANHA CATALIZADOR CORRESPONDENTE, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E ABNT, COR BRANCA BRILHANTE, GALÃO COM 3,6L	Unidade	234	191,00	44.694,00
127	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 4", APLICAÇÃO EM PINTURA	Unidade	585	7,15	4.182,75
131	ZARCÃO - FUNDO PARA METAL (ZARCÃO), RENDIMENTO DE ATÉ 50M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	Unidade	215	67,50	14.512,50

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175).

3.2 São órgãos Vinculados ao Gerenciador:

ÓRGÃOS VINCULADOS
<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>

3.3 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

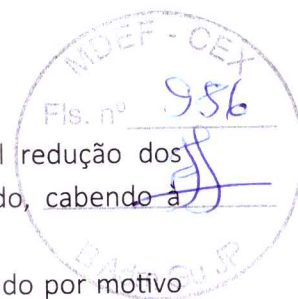
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir de sua assinatura**, sem a possibilidade de prorrogação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de ____ de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 09/08/2023 16:06:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

MILLENIUM
LICITACOES
LTDA:41467016
000196

Assinado de forma
digital por MILLENIUM
LICITACOES
LTDA:41467016000196
Dados: 2023.08.03
16:12:59 -03'00'

Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCESSO Nº 64240.000096/2023-61

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 131, em 12 de julho de 2023, processo administrativo nº 64240.000096/2023-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI

CNPJ: 19.299.794/0001-64

Endereço: RUA MOACIR ALBUQUERQUE 327 - GALPÃO 0000A - IMBIRIBEIRA - RECIFE PE

Telefone: (81) 3314-2501 – e-mail: capitaldaconstrucao@hotmail.com

Representante legal: Urionilo de Santana Junior, CPF 040.954.424-84

Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
45	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 30 A 55M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	Unidade	160	25,00	4.000,00

48	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, GALÃO COM 4,5KG	Unidade	110	59,00	6.490,00
50	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ASFÁLTICA, FUNÇÃO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (COBERTURAS E ÁREAS FRIAS), COR PRETA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LATA COM 3,6KG	Unidade	165	57,00	9.405,00
83	SELADOR CONCENTRADO PARA MADEIRA, ALTA QUALIDADE, GALÃO COM 3,6L.	Unidade	180	93,00	16.740,00
84	SELADOR, FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE MADEIRA, COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA	Unidade	125	92,00	11.500,00
97	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M²/DEMÃO, COR VERMELHO, TUBO COM 400 ML	Unidade	166	16,25	2.697,50



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175).

3.2 São órgãos Vinculados ao Gerenciador:

ÓRGÃOS VINCULADOS
<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>

3.3 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

Assinado de forma digital por

Dados: 2023.08.03 16:27:48 -03'00'



- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

[Redacted Signature]

Assinado de forma digital por

Dados: 2023.08.03 16:27:20
-03'00'



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de ____ de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 09/08/2023 16:06:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Assinado de forma digital
por URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484
Dados: 2023.08.03 16:27:00
-03'00'

Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCESSO Nº 64240.000096/2023-61

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 131, em 12 de julho de 2023, processo administrativo nº 64240.000096/2023-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

T INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DANTAS LTDA

CNPJ: 32.323.227/0001-64

Endereço: AV ABILIO FELIX SN DISTRITO INDUSTRIAL DE MACAIBA RN

Telefone: (84) 991827950 – e-mail: tindustriaquimica@gmail.com

Representante legal: FABIO PEREGRINO RODRIGUES ALVES, CPF 016.856.714-89

Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
49	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE,	Unidade	195	104,67	20.410,65



	MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, LATA COM 18KG				
59	MASSA ACRÍLICA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA	Unidade	415	78,00	32.370,00
82	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 75 A 120 M²/DEMÃO, COR BRANCA, LATA COM 18L	Unidade	195	50,00	9.750,00
109	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	160	68,00	10.880,00
110	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE , COR VERDE FOLHA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	130	65,00	8.450,00
111	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE , COR VERDE OLIVA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	125	65,00	8.125,00
112	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ALTO BRILHO, COR AZUL CELESTE, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	47	67,00	3.149,00
113	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: AMARELO SEGURANÇA, APLICAÇÃO: USO GERAL: INTERIOR E EXTERIOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	99	67,00	6.633,00
114	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: VERMELHO ROYAL, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	249	69,00	17.181,00
115	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CINZA MÉDIO FOSCO, LATA COM 18L	Unidade	152	200,00	30.400,00
116	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CONCRETO FOSCO, LATA COM 18L	Unidade	196	200,00	39.200,00
117	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR AMARELO DEMARCAÇÃO FOSCO, LATA COM 18L	Unidade	79	200,00	15.800,00
121	TINTA PARA PISO, COR VERDE, FOSCA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 170 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L	Unidade	71	120,00	8.520,00
128	VERNIZ CETOL CEDRO BRILHANTE, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	Unidade	170	106,00	18.020,00
130	VERNIZ COPAL BRILHANTE INCOLOR, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	Unidade	166	85,00	14.110,00
132	TINTA ESMALTE ACABAMENTO: BRILHO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA, COR: MARFIM, COM SELO ABRAFATI. GALÃO DE 3,6 L	Unidade	610	68,00	41.480,00